
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0919, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 15.291.750,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.291.750,25 (Quinze Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
672011648211991541 - COHAB	0301	449051		3.540.611,00
672011648211991910 - COHAB	0321	449051		10.668.821,25
802010412201254534 - ARCON	0661	339030		105.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339033		5.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339035		25.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339036		30.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339037		30.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339039		150.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339047		20.000,00
802010412201254535 - ARCON	0661	339039		11.050,00
802010412201254535 - ARCON	0661	339049		20.000,00
802012512512162801 - ARCON	0660	339093		636.268,00
802012612511822696 - ARCON	0661	339033		20.000,00
802012612511822696 - ARCON	0661	339039		30.000,00
		TOTAL		15.291.750,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.158, de 29/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ